



Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 24

Dispõe sobre a aprovação da Minuta do Regimento Interno para a IX Conferência Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Municipal nº 936/96 e com base nas deliberações tomadas na Reunião Ordinária de 12 de junho de 2015;

Considerando que a IX Conferência Municipal de Assistência Social, convocada através do Decreto nº 5851/2015 assinado, conjuntamente, pelo Prefeito e pelo Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social, em cumprimento ao disposto no artigo 18, inciso VI, da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

Considerando que a IX Conferência Municipal de Assistência Social tem por objetivo, reconhecendo a responsabilidade de cada ente federado:

- I. Atender o que dispõe a Política Nacional de Assistência Social;
- II. Analisar, propor e deliberar, com base na avaliação local, as diretrizes para o aprimoramento do SUAS, no sentido de consolidar e ampliar os direitos socioassistenciais dos seus usuários.
- III. Avaliar os avanços obtidos na gestão do trabalho no SUAS, na qualidade da oferta dos serviços e benefícios socioassistenciais e na potencialização do controle social.

Considerando que a IX Conferência Municipal de Assistência Social tem como tema geral: "Consolidar o SUAS de vez rumo a 2026". Lema: "Pacto republicano no SUAS rumo a 2026: O SUAS que temos e o SUAS que queremos", e como dimensões:



Conselho Municipal de Assistência Social

Dimensão 1 - Dignidade Humana e Justiça Social: princípios fundamentais para a consolidação do SUAS no pacto federativo.

Dimensão 2 - Participação Social como fundamento do pacto federativo no SUAS.

Dimensão 3 - Primazia da responsabilidade do Estado: por um SUAS Público, Universal, Republicano e Federativo.

Dimensão 4 - Qualificação do Trabalho no SUAS na consolidação do Pacto Federativo.

Dimensão 5 - Assistência Social é direito no âmbito do pacto federativo.

Considerando que a IX Conferência de Assistência Social será realizada na Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande, localizada na rua Vereador Vital Muniz, nº01, no Boqueirão, no dia 16 de julho de 2015, no horário das 13h00 às 18h00.

Considerando a resolução CMAS nº 18/2015, que dispõe sobre a criação da comissão organizadora para a IX Conferência organizadora para a IX Conferência Municipal de assistência Social.

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar Minuta do Regimento Interno para a IX Conferência Municipal de Assistência Social, apresentado pela Comissão organizadora.

Artigo 2º - A Minuta do Regimento Interno será apreciada pela plenária, na IX Conferência Municipal de Assistência Social, podendo ser alterada antes da sua aprovação.

Praia Grande, 12 de junho de 2015.



Mônica Pimentel dos Santos
Presidente